PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 343

DATA: 04.07.75

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do GRUPO ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR, para execução de reparos no prédio do GRUPO ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS, situado nesta Cidade, na importância global de Cr$10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr$10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 04 DE JULHO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Kasper,
PREFEITO MUNICIPAL.